



CRM-MA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO - CRC-MA E O
CONSELHO DE MEDICINA DO
ESTADO DO MARANHÃO -
CRM/MA.**

PARTÍCIPE:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO -CRC-MA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 06.352.009/0001-48, com sede Endereço: Rua Leblon, 10, Quadra C, Parque Atlântico, São Luís/MA - CEP: 65071-745, neste ato representado por sua presidente, **Ana Lígia Coelho Martins.**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO – CRM-MA, CNPJ nº. 06.353.247/0001-78, com sede à R Carutapera, Qd 37B nº 02 - Jardim Renascença- São Luís - MA, CEP.: 65075-690 por seu presidente, **Dr. José Albuquerque de Figueiredo Neto.**

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Acordo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a Conselho Regional De Contabilidade Do Maranhão -CRC-MA e a Conselho Regional De Medicina Do Maranhão – CRM-MA, visando o estabelecimento de um programa de mútua colaboração, com a finalidade de permitir a realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, bem como outras modalidades de cooperação técnica, científica, social e cultural.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPE

**Rua Carutapera Quadra. 37b N°02 - Jardim Renascença | CEP: 65075-690 | São Luís - MA
FONE:(98) 32270856 (98) 3227 7206 | FAX: (98) 3227 7065 | E-mail: protocolo@crmma.org.br**



CRM-MA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

O CRC-MA e a CRM-MA obrigam-se a:

- I - Autorizar a participação de seus conselheiros, servidores técnico-administrativos, funcionários e associados nas atividades programadas incluindo estágios, desde que não haja prejuízo de suas atividades normais.
- II - Propiciar a oportunidade para a realização conjunta de projetos de interesse mútuo;
- III - Propiciar facilidades para o intercâmbio de materiais e serviços necessários às atividades a serem realizados no âmbito deste instrumento;
- IV - Possibilitar o intercâmbio de conhecimentos científicos e tecnológicos decorrentes das atividades desenvolvidas pelas partícipes;
- V - Organizar, de comum acordo, cursos, treinamentos, reuniões técnicas, palestras e visitas;
- VI - Criar condições para a colaboração mútua de treinamento e aprimoramento da capacitação técnico-científica dos partícipes;
- VII - Desenvolver pesquisas e incentivar campanhas com o intuito educacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelos seus direitos e deveres.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente convênio.

As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Rua Carutapera Quadra. 37b N°02 - Jardim Renascença | CEP: 65075-690 | São Luís - MA
FONE:(98) 32270856 (98) 3227 7206 | FAX: (98) 3227 7065 | E-mail: protocolo@crmma.org.br



CRM-MA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

Os partícipes encontram-se representados pela Presidente do CRC-MA, **Ana Lígia Coelho Martins**, e pelo Presidente do CRM-MA, **José Albuquerque de Figueiredo Neto**, que acompanharão a efetivação do presente Acordo.

Ao Presidente do CRM-MA competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução do Acordo junta ao CRC-MA, na pessoa da Magnífica Presidente, ou de quem designado pelo mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente convênio será pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado por meio da celebração de outro

Acordo, caso haja interesse mútuo entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPIES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

Rua Carutapera Quadra. 37b N°02 - Jardim Renascença | CEP: 65075-690 | São Luís - MA
FONE:(98) 32270856 (98) 3227 7206 | FAX: (98) 3227 7065 | E-mail: protocolo@crmma.org.br



CRM-MA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Maranhão, Seção Judiciária de São Luis, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Acordo, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem assim justas e concordadas, as partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Luís, 01 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
ANA LIGIA COELHO MARTINS
CPF: 012.481.733-50
Data: 04/11/2024 14:29:41 -03:00



Ana Lígia Coelho Martins.
Presidente do CRC-MA



Documento assinado digitalmente
JOSE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO NETO
Data: 01/11/2024 14:58:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. José Albuquerque de Figueiredo Neto
Presidente do CRM-MA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua Carutapera Quadra. 37b N°02 - Jardim Renascença | CEP: 65075-690 | São Luís - MA
FONE:(98) 32270856 (98) 3227 7206 | FAX: (98) 3227 7065 | E-mail: protocolo@crmma.org.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SNSM9-5WM7S-DSS8L-2P9NV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANA LIGIA COELHO MARTINS (CPF 012.481.733-50) em 04/11/2024 14:29 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.181.229.153	Lat: -14,235004 Long: -51,925280
	Precisão: 1680374 (metros)
Autenticação	ligia-coelho@hotmail.com
Email verificado	
cXVEgXgGijY/bJ94l+x7arZzJpJJvbTclFG3UyWDzm0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.certrede.com.br/validate/SNSM9-5WM7S-DSS8L-2P9NV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.certrede.com.br/validate>